



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 289 /2024 – ESE

Osasco, 20 de dezembro de 2024.

Prezados Supervisores de Ensino
Prezados Diretores de Escola/Escolar

Assunto: Solicitações de Serviços de Apoio ao Aluno – Educação Especial (Profissional de Apoio Escolar – Atividades de Vida Diária (Cuidador) e Transporte Escolar Especial;

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco solicita das Unidades Escolares, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Osasco, para que procedam com o que segue, em relação a solicitação de serviços de Transporte Escolar Especializado e Profissional de Apoio Escolar – Atividades de Vida Diária:

Transporte Escolar Especializado

1) Estudantes já atendidos em 2024

Documentos que devem ser encaminhados: - **Ofício** contendo os dados atualizados do aluno para atendimento em 2025 e a **Ficha de Programação de Viagem** atualizada.

Independentemente se os estudantes permanecerão ou não, em 2025, no mesmo período de estudo de 2024, a documentação acima deve ser encaminhada;

2) Estudantes Novos: Devem ser encaminhados **TODOS os documentos** constantes na Circular nº 42/2024.

Profissional de Apoio Escolar – Atividades de Vida Diária (Cuidador)

1) Estudantes já atendidos no ano de 2024 pela Empresa ZELO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Encaminhar toda a documentação atualizada (exceto relatório/laudo médico), de acordo com a Circular nº 43/2023, tendo em vista o contrato com a empresa será encerrado a partir de 15/02/2025 e a documentação será encaminhada à SEDUC para contratação centralizada;

2) Estudantes já atendidos no ano de 2024 pela Empresa CONVIVA:

Encaminhar somente Ofício atualizando o horário do estudante para atendimento em 2025;

3) Estudantes Novos:

Devem ser encaminhados **TODOS os documentos** constantes na Circular nº 43/2023.

Para a concessão de tais serviços com a devida celeridade, a Unidade Escolar deve solicitar toda documentação específica, aos pais/responsáveis, que por sua vez, devem providenciá-la para efetivação de solicitação. Isso **deve ser feito antes do início do ano letivo, até o dia 10 de janeiro de 2025**, para que a Diretoria de Ensino tenha tempo hábil para solicitar os serviços junto aos órgãos específicos (empresa de transporte e cuidadores).

Toda documentação deve ser sempre organizada em expediente, sendo UM PARA CADA CADA ALUNO e deve ser encaminhada PELO SEI ao AT-OSC.

NÃO ENCAMINHAR EM UM MESMO EXPEDIENTE DOCUMENTOS DE VÁRIOS ALUNOS (encaminhar de forma individualizada) e SOMENTE ENVIAR PELO SEI E NÃO para o e-mail institucional ou da Comissão.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino
Roseli dos Santos – Supervisor de Ensino
Comissão de Educação Especial – DE/OSC

Ariovaldo Guinther
Dirigente Regional de Ensino